

**RENOVA ENERGIA S.A.****EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL***Companhia aberta - CNPJ/MF 08.534.605/0001-74 - NIRE 35.300.358.295***EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ("AGE")**

Ficam convocados os Srs. Acionistas da Renova Energia S.A. - Em Recuperação Judicial ("Companhia") a se reunirem às 11 hs do dia 18.12.2023 em AGE, a se realizar, excepcionalmente, na Av. das Nações Unidas, nº 10.989, cj. 82, Vila Olímpia, CEP 04578-000, no mesmo município da atual sede, em razão da alteração do endereço da sede social, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Deliberar acerca da alteração do endereço da sede social, com a consequente alteração do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia. **Informações Gerais:** A Administração informa que a participação dos acionistas na AGE poderá ser pessoal ou por procurador devidamente constituído há menos de 1 ano da data de realização da AGE. Para participar na AGE pessoalmente, ou por meio de procurador, os acionistas deverão apresentar à Companhia, com no mínimo 72 horas de antecedência da data da AGE, nos termos do artigo 12 do Estatuto Social, os seguintes documentos: (i) comprovante de titularidade de suas ações, expedido pela instituição depositária das ações escriturais com, no máximo, 5 dias de antecedência da data da realização da AGE; (ii) instrumento de mandato e/ou documentos que comprovem os poderes do representante legal do acionista; (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato emitido pela Câmara Brasileira de Liquidação e Custódia ou outro órgão competente, contendo a respectiva participação acionária, devendo tal documento ter sido expedido com, no máximo, 5 dias de antecedência da data da realização da AGE; e (iv) cópia do documento de identidade do acionista ou representante, conforme o caso. O acionista que comparecer à AGE munido dos documentos exigidos pode participar e votar, ainda que tenha deixado de depositá-los previamente. Todas as cópias dos documentos deverão ser autenticadas e todas as assinaturas originais deverão ser reconhecidas em cartório, por semelhança ou autenticidade. Todos os documentos provenientes do exterior deverão ser notariados e consularizados, ou apresentados em forma de apostila, conforme aplicável, e acompanhados da respectiva tradução juramentada registrada em cartório de títulos e documentos. Nesta AGE, não haverá a possibilidade de participação por meio de boletim de voto a distância, considerando que as matérias a serem deliberadas não exigem sua disponibilização, nos termos do art. 26, §1º, da Res. CVM nº 81/22. As informações e documentos relacionados às matérias a serem deliberadas na AGE da Companhia, nos termos da legislação aplicável, encontram-se à disposição dos acionistas na sua sede social e no seu website ([ri.renovaenergia.com.br](http://ri.renovaenergia.com.br)), tendo sido enviados à CVM e à B3 S.A., São Paulo, 23 de novembro de 2023. Sergio Ros Brasil Pinto - **Presidente do Conselho de Administração.**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a Infraestrutura  
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>